

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO
EXERCÍCIO 2017



KEPLER WEBER S.A.

1ª Emissão Privada de Debêntures Simples

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda.

AGENTE FIDUCIÁRIO

Abril/2018

ÍNDICE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO	3
1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA	4
2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	4
3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	10
4. GARANTIA	10
5. AVISO AOS DEBENTURISTAS	10
6. EVENTOS LEGAIS E SOCIETÁRIOS	10
7. ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS	12
8. INSTRUMENTO DE ADITAMENTO	12
9. RESGATE ANTECIPADO	12
10. DAS INFORMAÇÕES	12
11. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO	12
ANEXO – PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018.

Aos
Senhores Titulares do Bônus de Subscrição

À
KEPLER WEBER S.A.
Rua do Rócio, nº 84, 3º andar – Vila Olímpia
04.552-000 – São Paulo – SP
At.: **Sr. Anástacio Ubaldino Fernadnes Filho**
Diretor de Relações com Investidores

Na qualidade de agente fiduciário da 1ª Emissão Privada de Debêntures da **KEPLER WEBER S.A.**, apresentamos a V. S^{as}. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583, de 20 de dezembro de 2016 e na Escritura Particular da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples da Espécie Quirografária da Kepler Weber S.A. Conjugadas com Bônus de Subscrição, com Garantia Adicional Fidejussória.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório se encontra à disposição dos debenturistas na sede da Emissora e do Agente Fiduciário.

Atenciosamente,



GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.

Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, Parte 3, Bloco Itanhangá, Sala 3.105, Barra da Tijuca
22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ

Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077

Ouvidoria: 0800-022-3062

E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br

1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Kepler Weber S.A.
Endereço da Sede:	Rua do Rócio, nº 84, 3º andar – Vila Olímpia. 04.552-000 – São Paulo – SP
Telefone/Fax:	(11) 3138-1570
D.R.I.:	Anástacio Ubaldino Fernadnes Filho
CNPJ/MF nº:	91.983.056/0001-69
Situação:	Operacional.
Auditor Independente:	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
Atividade Principal:	Indústria e comércio de produtos e matérias primas relacionadas a metalurgia, importação e exportação, prestação de serviços, comércio de produtos destinados a agroindústria.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Título:	Debêntures e bônus de subscrição.
Registro CVM nº:	Dispensado.
Situação da Emissão:	As debêntures foram resgatadas antecipadamente em 17 de novembro de 2014. Os bônus de subscrição permanecem em circulação.
Banco Mandatário/ Escriturador:	Banco Itaú S.A.

Valor da Emissão:	O valor da Emissão, na Data de Emissão, é de R\$ 139.999.960,80 (cento e trinta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Valor Nominal Unitário:	As Debêntures tiveram o valor nominal unitário de R\$ 908,10 (novecentos e oito reais e dez centavos), na Data de Emissão.
Número de Séries:	A Emissão foi realizada em uma única série.
Quantidade de Debêntures e Quantidade de Bônus de Subscrição:	A Emissora emitiu 154.168 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito) Debêntures e 154.168 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito) bônus de subscrição.
Forma:	As Debêntures são da forma nominativa e escritural.
Espécie:	As Debêntures são simples da espécie quirografária, com garantia fidejussória por fiança bancária.
Data de Emissão:	Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é o dia 05 de outubro de 2007 e do bônus de subscrição é o dia 28 de setembro de 2007.
Prazo de Vencimento:	As Debêntures foram resgatadas antecipadamente em 17 de novembro de 2014. Os bônus de subscrição vencem em 15 de outubro de 2020
Remuneração - Juros Remuneratórios:	<p>A partir da Data de Emissão, as Debêntures serão remuneradas segundo a variação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida de um spread de 3,8% (três inteiros e oito décimos por cento) ao ano, observada a seguinte sistemática:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano:<ul style="list-style-type: none">(i) O montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado, dia a dia, a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento das Debêntures ou até a data de liquidação das Debêntures, observado o disposto no item 23 da Cláusula Terceira da Escritura de Emissão, e apurado mediante a incidência do seguinte termo de capitalização sobre o saldo devedor, aí considerados todos os eventos financeiros ocorridos no período;(ii) O spread de 3,8% (três inteiros e oito décimos por cento) ao ano acima da TJLP (<i>spread</i>), referido no caput desse item, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% (seis por cento) ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nele compreendida a parcela capitalizada nos termos do item (a) (i) acima, nas datas de exigibilidade dos juros, e considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade citadas.(b) Quando a TJLP for igual ou inferior a 6% (seis por cento) ao ano:

- (i) O spread de 3,8% (três inteiros e oito décimos por cento) ao ano acima da TJLP (*spread*), referido no caput desse item, acrescido da própria TJLP, incidirá sobre o saldo devedor nas datas de exigibilidade dos juros, sendo considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

Pagamento da Remuneração:

O Montante Capitalizado referido no item 13.1 (a) (i) da Escritura de Emissão será exigível na Data de Vencimento das Debêntures ou na data de liquidação das Debêntures.

Os juros remuneratórios apurados nos termos do item 13.1 (a) (ii) ou 13.2 (b) (i) da Escritura de Emissão, serão exigíveis mensalmente, no dia 15 de cada mês, durante todo o prazo das Debêntures e juntamente com as parcelas de amortização programada, com o vencimento antecipado, com o vencimento final ou liquidação das Debêntures, Amortização Acelerada, Amortização Antecipada Facultativa e com o exercício dos Bônus de Subscrição, observado o disposto no item 23 da Escritura de Emissão, exceto (i) nos 12 (doze) primeiros meses contados da Data de Emissão, período no qual serão integralmente capitalizados, (ii) no período entre o primeiro aniversário e o terceiro aniversário da Emissão em que o pagamento será trimestral. Entendendo-se por aniversário todo dia 15 do mês de Outubro após 2008, inclusive. O primeiro vencimento de juros ocorrerá, portanto, em 15 de Janeiro de 2009 e será trimestral até o vencimento em 15 de Outubro de 2010, totalizando 8 (oito) parcelas trimestrais; o vencimento dos juros será mensal a partir de então, sendo o primeiro vencimentos mensal em 15 de novembro 2010 e o último em 15 de outubro de 2020, totalizando 120 (cento e vinte) parcelas mensais.

O Montante Capitalizado, acrescido dos juros remuneratórios capitalizados nos termos do item 13.1 (d) da Escritura de Emissão, será agregado ao Valor Nominal Unitário não amortizado para o cálculo do pagamento das amortizações programadas, Amortização Acelerada e Amortização Antecipada Facultativa, e para o cálculo do direito de Exercício dos Bônus de Subscrição.

A Emissora pagará *pro rata temporis* os juros devidos até o dia do efetivo pagamento, nas seguintes hipóteses: nos eventuais exercícios dos Bônus de Subscrição (quando a integralização das ações emitidas em razão do exercício dos Bônus de subscrição seja efetuada com a dação em pagamento de Debêntures), amortizações programadas, Amortização Acelerada, Amortização Antecipada Facultativa, vencimento antecipado e vencimento final ou liquidação das Debêntures.

O spread de 3,8% (três inteiros e oito décimos por cento) ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP incidirá a partir da Data de Emissão e será computado na base de 360 (trezentos e sessenta) dias, calculado sobre o Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures.

Repactuação:

As Debêntures não são objeto de repactuação programada.

Bônus de Subscrição:

Foi atribuído, com vantagem adicional aos subscritores de cada Debênture, 1 (um) bônus de subscrição de emissão da Emissora, que dará o direito ao titular de

subscrever ações da Emissora nas condições constantes da Cláusula Quarta da Escritura de Emissão com as seguintes características:

- (i) Quantidade de bônus de subscrição emitidos: 1 (um) bônus de subscrição para cada Debênture emitida, totalizando a emissão de 154.168 Bônus de Subscrição;
- (ii) Valor da emissão: sem valor, uma vez que não serão atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das Debêntures;
- (iii) Série: os bônus foram emitidos em única série;
- (iv) Quantidade de ações a serem subscritas por bônus: cada bônus de subscrição conferirá a seu titular, o direito de subscrever ações ordinárias à razão do valor Nominal Unitário acrescido do Montante Capitalizado das Debêntures, incluídas a capitalização do primeiro aniversário e as amortizações programadas a partir do terceiro aniversário, dividido pelo Preço do Exercício Atualizado;
- (v) Vencimento do Bônus: será válido no período entre 5 de outubro de 2007 e 15 de outubro de 2020;
- (vi) Forma: os bônus têm a forma escritural;
- (vii) Preço de exercício do bônus de subscrição: é de R\$ 0,3027 (três mil e vinte e sete décimos de milésimos de real) por ação, atualizado pela mesma forma de atualização do saldo devedor das Debêntures.

Prazo de Carência das Debêntures:

O período de carência para o pagamento de qualquer valor a título de principal das Debêntures é de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão.

Amortização Programada das Debêntures:

As Debêntures serão amortizadas em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 15 de novembro de 2010. Cada uma das parcelas mensais terá o Valor Nominal Unitário não amortizado, acrescido do Montante Capitalizado e bem como dos juros remuneratórios capitalizados nos doze primeiros meses, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas.

Amortização Antecipada Facultativa:

A Emissora terá o direito de realizar a amortização antecipada das Debêntures, na data de amortização programada de qualquer parcela das Debêntures, a seu livre e exclusivo critério, mediante o pagamento em parcela única da totalidade ou parte do saldo ainda em aberto dos valores devidos pela Emissora aos Debenturistas, em razão da Emissão.

Caso a Emissora decida realizar a Amortização Antecipada Facultativa, a Emissora deverá encaminhar a notificação ao Agente Fiduciário no prazo de antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data de amortização de qualquer parcela das Debêntures, informando que, na data da próxima parcela de amortização, irá realizar a amortização da totalidade ou de parte do saldo devido em razão da Emissão. No caso de Amortização Antecipada Facultativa, os recursos referentes à Amortização Antecipada serão utilizados para antecipar a Data de Vencimento das Debêntures quitando as últimas parcelas a vencer, iniciando-se com o pagamento da parcela vincenda na Data de Vencimento das Debêntures e as imediatamente anteriores a essa. A cada Amortização Antecipada, a Data de Vencimento das Debêntures será alterada.

Amortização Acelerada:

Em qualquer data de pagamento de qualquer parcela de amortização das Debêntures, caso a relação Dívida Líquida dividida pelo EBITDA dos últimos 12 (doze) meses seja menor do que 1,5 (um inteiro e cinco décimos) durante 2 (dois) exercícios fiscais consecutivos, conforme evidenciado pelas demonstrações financeiras auditadas da Emissora, a Emissora deverá antecipar, em uma única parcela, um montante equivalente a 12 (doze) parcelas de amortização das Debêntures, sendo certo que este pagamento reduzirá o saldo devedor total das Debêntures, mas não afetará a Data do Vencimento das Debêntures ou a obrigação de pagamento de qualquer uma das 120 (cento e vinte) parcelas de amortização das Debêntures.

Vencimento Antecipado:

Hipóteses de Vencimento Antecipado:

- (i) Mudança do objeto social da Emissora, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures representando a maioria das Debêntures em circulação;
- (ii) Caso a Emissora aprove redução do capital social com restituição aos Acionistas de parte do valor das ações ou pela diminuição do valor destas, quando não integralizadas, à importância das entradas, sem a prévia e expressa aprovação de titulares de Debêntures representando a maioria das Debêntures em circulação;
- (iii) Criação de ações resgatáveis pela Emissora, exceto pelas ações preferenciais de classe “B” aprovada na assembleia geral extraordinária do dia 3 de agosto de 2007, sem prévia e expressa aprovação de titulares de Debêntures representando a maioria das Debêntures e circulação;
- (iv) Caso o controle acionário efetivo, direto ou indireto, da Emissora seja alterado por qualquer meio, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures representando a maioria das Debêntures em circulação;
- (v) Aquisição pela Emissora do controle acionário ou de participação acionária em outras sociedades, “joint ventures” ou consórcios que consistam em atividades não complementares ao desenvolvimento normal do objeto social da Emissora, caracterizando desvio do objeto social da Emissora, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures representando a maioria das Debêntures;
- (vi) Ocorrência de qualquer incorporação, fusão, cisão, transformação ou qualquer outra reorganização societária da Emissora, seja esta reorganização estritamente societária ou realizada mediante disposição de ativos relevantes, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures representando a maioria das Debêntures em circulação;
- (vii) Vencimento antecipado de quaisquer das dívidas da Emissora com o BNDES relacionadas ao programa de Financiamento a Empreendimentos - Finem, das dívidas da Emissora com os fiadores descritos no item 29 da Escritura de Emissão existentes na data de emissão ou ainda da dívida da Emissora com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP existente na data de emissão;
- (viii) Descumprimento pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures não sanada no prazo de até 10 dias úteis contados da respectiva

data de vencimento;

- (ix) Protesto reiterado de títulos e/ou execução judicial contra a Emissora, a partir da data de emissão das Debêntures, em valor agregado em período de 12 (doze) meses consecutivos, que ultrapasse, R\$ 25.000.000,00, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros, e tal fato seja validamente comprovado pela Emissora, ou ainda se for por ela sustado ou cancelado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas de sua ocorrência. O valor de que trata este item será atualizado anualmente desde a data de emissão das Debêntures pelo IPCA, divulgado pelo IBGE;
- (x) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora ou decretação de sua falência;
- (xi) Dissolução e liquidação da Emissora;
- (xii) Não haver sido sanado, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir contados a partir da notificação extrajudicial que lhe for enviada pelo Agente Fiduciário, o descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista nas Debêntures;
- (xiii) Declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora em razão de inadimplemento contratual ou condenação definitiva à pagamento na esfera judicial, a partir da data de emissão das Debêntures, cujo valor agregado, em período de 12 (doze) meses consecutivos, seja igual ou superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). O valor de que trata este item será atualizado anualmente desde a data de emissão das Debêntures pelo IPCA;
- (xiv) A inclusão, em acordo societário ou estatuto da Emissora, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da Emissora pelos respectivos controladores, ou ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe: (a) restrições à capacidade de crescimento da Emissora ou ao seu desenvolvimento tecnológico; (b) restrições de acesso da Emissora a novos mercados; ou (c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações Financeiras decorrentes desta operação;
- (xv) Constatação de que as declarações nas Debêntures, pela Emissora, eram falsas ou enganosas, ou ainda, de forma relevante, incorretas ou incompletas na data em que foram declaradas;
- (xvi) Não observância, pela Emissora, nos prazos estipulados, de qualquer disposição referente aos Bônus de Subscrição; e
- (xvii) Realização de investimentos, quando não previstos em orçamento anual, pela Emissora que, isolada ou cumulativamente, dentro de um mesmo exercício, excederem a 20% (vinte por cento) do montante aprovado no orçamento de investimentos anual, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures representando a maioria das Debêntures em circulação.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos decorrentes da Emissão foram utilizados para pagamento das dívidas assumidas com credores financeiros e Fiadores da Emissão, primeiramente para pagamento de obrigações perante os credores, os quais são fiadores da totalidade da presente Emissão.

4. GARANTIA

FIANÇA

A Emissão é garantida por carta de fiança emitida em favor da comunhão de Debenturistas, nas quais os fiadores, de forma não solidária, obrigaram-se como fiadores e principais pagadores pelo pagamento integral das obrigações pecuniárias relacionadas às Debêntures, na proporção indicada abaixo, e renunciaram aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil Brasileiro:

Fiador	% do Saldo Devedor Garantido
Banco do Brasil S.A.	40,26%
Banco Bradesco S.A.	33,81%
Banco Votorantim S.A.	15,57%
HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo	4,47%
Banco Safra S.A.	5,89%

Em caso de cancelamento da Emissão, a fiança que garante a presente Emissão continuará válida e eficaz até que todos os valores sejam restituídos aos subscritores, e nesse caso, os fiadores serão co-responsáveis, juntamente com a Emissora, pela restituição aos Debenturistas, respeitadas as proporções indicadas acima.

5. AVISO AOS DEBENTURISTAS

Durante o exercício de 2017 não houve Aviso aos Debenturistas referente a presente Emissão.

6. EVENTOS LEGAIS E SOCIETÁRIOS

AGO – 07/04/2017 – Deliberações: APROVAR as Demonstrações Financeiras, o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório da Administração relativos ao exercício encerrado em 31/12/2016. A destinação do resultado (prejuízo do exercício) é para vir absorvido pelas reservas de lucros, na forma do artigo 189 da Lei 6.404/76. Foram computados 18.470.258 votos a favor. ELEGER sete membros titulares para compor o Conselho de Administração, com mandato de dois anos, que coincidirá com a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em abril/2019, como segue: (i) indicado pela acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI: Valmir Pedro Rossi, brasileiro, casado, graduado em Ciências Contábeis, bancário, residente e domiciliado na Rua Carlos Steinen, nº 335, apto 31, bairro Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04.400-012, portador da cédula de identidade RG nº 1013122807, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.266.790-91; (ii) indicado pelo acionista BB Banco de Investimento S/A: Fernando Florêncio de Campos, brasileiro, casado, graduado em Ciências Contábeis, bancário, com domicílio comercial na Avenida Paulista, nº 2163, 14º andar, São Paulo, SP, CEP 01.311-933, portador da cédula de identidade RG nº 11.781.758, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.755.588-58; (iii) indicado conjuntamente pelos

acionistas Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI e BB Banco de Investimento S/A: Antonio Sergio Riede, brasileiro, divorciado, formado em comunicação social - Jornalismo, residente e domiciliado na Rua SQN 215, Bloco G, apto 215, bairro Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.874-070, portador da cédula de identidade nº 3.865.824, emitida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.299.809-78; como Conselheiros Independentes: (iv) José Pais Rangel, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na Rua Silvio Picanço, 555, bloco 1, apto. 601, Niterói, RJ, CEP 24.360-030, portador da cédula de identidade nº 22.191, emitida pela OAB/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.775.667-68; (v) Maria Gustavo Brochado Heller Britto, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Guerra Junqueiro, 98, São Paulo, SP, CEP: 05.463-030, portadora da cédula de identidade RG nº 3.436.335-x, emitida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 935.221.428-53; (vi) Carlos Infante Santos de Castro, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 6º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, CEP: 20.211-903, portador da cédula de identidade profissional nº 22.007-D, emitida pelo CREA-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.555.907-63, (vii) Marcelo Gasparino da Silva, brasileiro, casado, graduado em Ciências Jurídicas e Sociais, residente e domiciliado na Rua Esteves Junior, nº 605, apto 1411, bairro Centro, Florianópolis, SC, CEP 88.015-130, portador da cédula de identidade RG nº 2302967, emitido pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 807.383.469-34. Foram computados 18.445.688 votos a favor e 24.570 votos contra. Os conselheiros eleitos tomarão posse por termo no prazo e na forma da Lei. ELEGER dentre os conselheiros o Sr. José Pais Rangel para Presidente do Conselho de Administração, e o Sr. Fernando Florêncio de Campos para Vice-Presidente do Conselho de Administração. Foram computados 17.740.996 votos a favor, 22.970 votos contra e 706.292 abstenções. ELEGER para compor o Conselho Fiscal, os seguintes membros, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária. Em votação em separado, pelos acionistas minoritários titulares de 3.851.600 ações ordinárias, indicados e eleitos: Titular: Gracielle Beltrami Hummel Bulhões Garcia, brasileira, casada, graduada em Administração de Empresas, CPF 109.682.638-01, RG 22.100.131-1, emitido pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Edson, nº 110, apto 162, São Paulo, SP, CEP 04.618-030; Suplente: Aloisio Macário Ferreira de Souza, brasileiro, casado, graduado em Ciências Contábeis, CPF 540.678.557-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04565759-0, emitida pelo Detran/RJ, residente e domiciliado na Rua Homem de Melo, 315, apto 101, bairro da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.510-180. Pelos demais acionistas titulares de ações ordinárias, indicados e eleitos: Titular: Nilo José Panazzolo, brasileiro, divorciado, graduado em Engenharia Civil, CPF 166.417.280-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 120558911, emitida pelo Detran/RJ, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 938, apto 101, bairro Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.420-040; e seu respectivo Suplente José Carlos Vaz, brasileiro, casado, graduado em Ciências Jurídicas e Sociais, CPF 329.726.281-87, RG 1356648, emitido pela SSP/DF, residente e domiciliado na SHIN QI 5, conjunto 6, casa 12, Lago Norte, Brasília, DF, CEP: 71.505-760; Titular: Marcio Aloisio Tavares Scalioni, brasileiro, casado, graduado em Administração de Empresas, CPF 522.115.176-68, RG M-3685850, emitido pela SSP/MG, residente e domiciliado na rua Santa Helena, nº 68, apto 301, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.220-240; e seu respectivo Suplente Luiz de Lima Giacomini, brasileiro, casado, graduado em Administração de Empresas, CPF 172.624.218-83, RG 258279709, emitido pela SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Escola Politécnica, nº 942, bloco B2, apto 181, bairro Rio Pequeno, São Paulo, SP, CEP: 05.350-000. Os conselheiros eleitos tomarão posse por termo no prazo e na forma da Lei, e ficaram autorizados a elaborar o Regimento Interno para auxiliar no funcionamento do Órgão. Aprovada a remuneração mensal de dez por cento do que em média for atribuído a cada diretor, não computados benefícios e qualquer outra remuneração vinculada a desempenho, individual e igual para todos os Titulares, e a eles paga mensalmente, a partir da posse, cumprindo o artigo 162 da Lei 6404/76. Foram computados 18.470.258 votos a favor. APROVAR a verba global de remuneração da Administração, no valor de R\$ 10.360.748,74 (dez milhões, trezentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) para o período até a próxima Assembleia Geral Ordinária, que será distribuída na forma do Estatuto Social. Foram computados 18.419.488 votos a favor e 50.770 contra. Os Conselheiros eleitos declararam não estar impedidos, nos termos do artigo 147 da Lei 6404/76, para o exercício de suas funções.

RCA – 04/10/2017 – Deliberações: (i) Foi aprovado, pela maioria dos Conselheiros presentes com abstenção do conselheiro Celso de Souza Tchao, a homologação do aumento de capital dentro do limite do capital autorizado, em R\$330.000.000,00, mediante a emissão de 781.341.352 (setecentos e oitenta e um milhões, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e duas) ações ordinárias cuja conversão simultânea de ações preferenciais em ações ordinárias foi solicitada pelos subscritores à Companhia até o dia 27 de setembro de 2007, 275.379.318 (duzentos e setenta e cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, e trezentos e dezoito) ações preferenciais de classe “A”, e 33.467.636 (trinta e três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis) ações preferenciais de classe “B”. Em função da presente modificação o caput do Art. 5º passa a vigorar com seguinte redação: “Artigo 5º: O capital social é de R\$ 416.230.000,00 (quatrocentos e dezesseis milhões e duzentos e trinta mil reais) representado por 880.447.554 (oitocentos e oitenta milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias, 275.379.318 (duzentos e setenta e cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, e trezentos e dezoito) ações preferenciais de classe “A”, e 33.467.636 (trinta e três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis) ações preferenciais de classe “B”.

A cópia com inteiro teor das atas descritas acima se encontra à disposição no website da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), assim como as demais atas que não se referem a presente Emissão ou as alterações estatutárias.

7. ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

No exercício de 2017 não foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas referente a presente Emissão.

8. INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

Durante o exercício de 2017 não houve Aditamento à Escritura de Emissão referente à 1ª Emissão.

9. RESGATE ANTECIPADO

A referida emissão de debêntures foi resgatada antecipadamente em 17 de novembro de 2014, restando apenas o bônus de subscrição oferecido aos debenturistas.

10. DAS INFORMAÇÕES

O Agente Fiduciário não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contidas nas informações divulgadas pela Emissora no exercício de 2017. A Emissora enviou ao Agente Fiduciário declaração de adimplência relativa às obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão.

O Agente Fiduciário informa que não atuou como agente fiduciário no exercício de 2017 em outras emissões, feitas pela própria companhia emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora.

11. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário declara que se encontra plenamente apto a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures da Emissora, na forma do disposto no artigo 68, § 1º, alínea “b” da Lei nº 6.404/1976, bem como que não existe situação de conflito de interesses que impeça o mesmo a continuar a exercer a função, na forma do disposto no artigo 1º, inciso XII, do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018.


GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.

Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, Parte 3, Bloco Itanhangá, Sala 3.105, Barra da Tijuca

22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ

Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077

Ouvidoria: 0800-022-3062

E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Kepler Weber S.A.
São Paulo (SP)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Kepler Weber S.A. (“Companhia”), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Kepler Weber S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Recuperabilidade do ativo fiscal diferido

A Companhia e sua controlada possuem ativo fiscal diferido nos montantes de R\$16.597 mil e R\$135.703 mil, respectivamente, reconhecidos sobre diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais e bases negativas.

A análise da realização do ativo fiscal diferido é significativa para nossa auditoria em função da magnitude dos montantes registrados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e também pela complexidade e subjetividade envolvidas no processo de preparação e revisão das projeções de resultados futuros que suportam a realização do ativo fiscal diferido. Estas projeções são elaboradas com base em premissas que são afetadas por expectativas futuras em relação as condições econômicas e de mercado.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria consistiram, entre outros, na revisão das projeções de resultados futuros com base no plano de negócios preparado pela Administração, incluindo a avaliação das principais premissas e da metodologia utilizada; a revisão das bases de cálculo do ativo fiscal diferido; e a análise das divulgações realizadas na nota explicativa 12 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Estes procedimentos foram realizados com o auxílio de nossos especialistas das áreas tributária e de transações – avaliação de projeções (*valuation*).

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a recuperabilidade do ativo fiscal diferido, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração na elaboração das projeções que suportam a análise de realização do ativo fiscal diferido, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 12, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia é parte envolvida em processos judiciais e administrativos, relacionados a temas tributários, cíveis e trabalhistas, conforme divulgado na nota explicativa 23 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Esta área é significativa para o nosso processo de auditoria em função do potencial risco relacionado a certas demandas, em particular ao auto de lançamento emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda do Rio Grande do Sul. Adicionalmente, a avaliação desses processos inclui julgamento significativo pela Administração, suportado por seus assessores jurídicos, principalmente no que diz respeito à classificação desses processos como um passivo contingente ou como uma provisão.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção e leitura de correspondências dos assessores jurídicos da Companhia; inspeção de atas de Reuniões de Diretoria e do Conselho de Administração; discussões com a Administração e com seus assessores jurídicos sobre a evolução das principais causas, com o suporte de nossos especialistas; e análise das divulgações realizadas nas notas explicativas das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que as estimativas preparadas pela Administração na determinação da provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 23, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outros assuntos*Demonstrações do valor adicionado*

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e sua controlada ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e sua controlada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e sua controlada.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e sua controlada. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e sua controlada a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre, 22 de março de 2018.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Guilherme Ghidini Neto
Contador CRC RS-067795/O-5

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da KEPLER WEBER S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas que o acompanham, quais sejam, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa Método Indireto, do Valor Adicionado e de Resultados Abrangentes, bem como as Notas Explicativas relacionadas, e o correspondente Relatório emitido pelos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Os exames das demonstrações citadas no parágrafo anterior foram complementados, ainda, por análises e documentos e, substancialmente, por informações e esclarecimentos prestados aos membros do Conselho Fiscal pelos Auditores Independentes e pela Administração da Companhia.

Desta forma, com base nos trabalhos e esclarecimentos prestados pela EY - Ernst & Young Auditores Independentes S.S e no seu Relatório, emitido em 22 de março de 2018, sem ressalvas e, ainda, nos esclarecimentos prestados pela Administração da Companhia, este Conselho Fiscal concluiu que as Demonstrações Financeiras, acima mencionadas, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, estão adequadamente apresentadas e opina favoravelmente ao seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

São Paulo, SP, 22 de Março de 2018.

Luiz de Lima Giacomini
Conselheiro Fiscal Suplente

Nilo José Panazzolo
Conselheiro Fiscal

Gracielle Beltrami Hummel Bulhões Garcia
Conselheira Fiscal

Márcio Wasem
Secretário

Declaração dos Diretores da Companhia

A Diretoria da Companhia, em atendimento ao disposto nos incisos V e VI do § 1º do Artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, declara que:

- 1 – reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes elaborado pela Ernst & Young Auditores Independentes;
- 2- reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2017, auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes.

São Paulo, 23 de março de 2018.

Kepler Weber S.A.

Diretoria

Kepler Weber S.A.
(Companhia aberta)

Balancos patrimoniais
em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	7	14.057	10.373	14.424	21.790
Títulos e valores mobiliários	8	6.695	-	79.887	100.989
Aplicações financeiras retidas	7	-	-	7.332	11.142
Contas a receber de clientes	9	-	-	52.769	66.154
Estoques	10	-	-	78.131	65.100
Impostos a recuperar	11	1.217	4.672	62.381	43.164
Despesas antecipadas		14	17	690	578
Adiantamentos a fornecedores		-	-	372	1.063
Instrumentos financeiros derivativos	5.c	-	-	196	187
Partes relacionadas	20	1.418	1.329	-	-
Outros créditos		-	-	8.142	5.661
		23.401	16.391	304.324	315.828
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Títulos e valores mobiliários	8	-	-	13.439	44.677
Impostos a recuperar	11	-	-	260	539
Depósitos judiciais		9	36	3.930	4.099
Impostos diferidos	12.b	422	1.912	111.862	106.627
		431	1.948	129.491	155.942
Investimentos	13	360.003	401.323	4	4
Propriedades para investimento	14	55.457	57.444	14.188	14.465
Imobilizado	15	150	190	220.809	228.669
Intangível	16	1.280	1.280	47.430	48.897
		416.890	460.237	282.431	292.035
Total do ativo não circulante		417.321	462.185	411.922	447.977
Total do Ativo		440.722	478.576	716.246	763.805

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Passivo					
Circulante					
Fornecedores		181	130	52.385	46.573
Financiamentos e empréstimos	17	-	-	49.487	50.045
Salários e férias a pagar		136	3.900	11.686	15.120
Adiantamentos de clientes		-	-	79.597	60.466
Impostos a recolher	22	995	1.066	4.182	4.839
Comissões a pagar		-	-	6.503	5.877
Dividendos a pagar	25.i	4	4	4	4
Provisão para garantias	30	-	-	6.844	14.537
Outras contas a pagar		47	52	16.256	10.901
		<u>1.363</u>	<u>5.152</u>	<u>226.944</u>	<u>208.362</u>
Não circulante					
Financiamentos e empréstimos	17	-	-	30.024	68.182
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	23	82	209	17.218	10.090
Impostos a recolher	22	3.928	4.363	6.581	8.111
Outras contas a pagar		-	-	130	208
		<u>4.010</u>	<u>4.572</u>	<u>53.953</u>	<u>86.591</u>
Patrimônio líquido					
Capital social	25	234.322	234.322	234.322	234.322
Reservas de capital		51.231	50.477	51.231	50.477
Ajuste de avaliação patrimonial		43.889	47.854	43.889	47.854
Reserva de reavaliação		683	1.935	683	1.935
Reservas de lucros		105.224	134.264	105.224	134.264
		<u>435.349</u>	<u>468.852</u>	<u>435.349</u>	<u>468.852</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>440.722</u>	<u>478.576</u>	<u>716.246</u>	<u>763.805</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kepler Weber S.A.
(Companhia aberta)

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Em milhares de reais, exceto o resultado por ação)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2017	2016	2017	2016
Receita operacional líquida	26	-	-	578.375	475.298
Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados	30	-	-	(529.947)	(442.594)
Lucro bruto		-	-	48.428	32.704
Receitas (despesas) operacionais					
Com vendas		-	-	(35.873)	(36.129)
Administrativas e gerais		(2.855)	(10.575)	(42.047)	(49.638)
Outras receitas operacionais	27	13.979	12.312	16.071	18.325
Outras despesas operacionais	28	(1.452)	(1.576)	(25.983)	(13.903)
Resultado da equivalência patrimonial	13	(41.320)	(25.182)	-	-
Prejuízo operacional		(31.648)	(25.021)	(39.404)	(48.641)
Despesas financeiras	31	(391)	(535)	(19.407)	(21.063)
Receitas financeiras	31	1.563	2.108	21.611	31.073
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		(30.476)	(23.448)	(37.200)	(38.631)
Imposto de renda e contribuição social correntes	12.a	(2.291)	(1.768)	(2.342)	(1.765)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12.a	(1.490)	3.092	5.285	18.272
Prejuízo do exercício		(34.257)	(22.124)	(34.257)	(22.124)
Resultado por ação ordinária básico (em R\$)	32	(1,3020)	(0,8408)	(1,3020)	(0,8408)
Resultado por ação ordinária diluído (em R\$)	32	(1,3020)	(0,8408)	(1,3020)	(0,8408)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kepler Weber S.A.
(Companhia aberta)

Demonstrações dos resultados abrangentes
 Exercícios findos em 31 de dezembro 2017 e 2016
 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Prejuízo do exercício	(34.257)	(22.124)	(34.257)	(22.124)
Total do resultado abrangente do exercício	(34.257)	(22.124)	(34.257)	(22.124)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.